

Ano IX - nº 13 - Setembro/2019
Publicação: 05/09/2019

BOLETIM DE SERVIÇO

2019

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL
Acre



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFIS-SIONAL E
TECNOLÓGICA

Alexsandro Ferreira de Souza

REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ACRE

Rosana Cavalcante dos Santos

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

José Claudemir Alencar do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-
GRADUAÇÃO

Luís Pedro de Melo Plese

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Fábio Storch de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Ubiracy da Silva Dantas

CHEFE DE GABINETE

Jefferson Bissat Amim

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nilva Celestina do Carmo

DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL

Edu Gomes da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

Djameson Oliveira da Silva

DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO

Evaldo Pereira Ribeiro

DIRETORA SISTÊMICA DA EDITORA DO IFAC

Kelen Gleysse Maia Andrade Dantas

DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS

CRU-ZEIRO DO SUL

Braulio de Medeiros Gonçalves

DIRETORA GERAL DO CAMPUS SENA

MADUREIRA

Italva Miranda da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO

Wemerson Fittipaldy de Oliveira

DIRETORA GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO

AVANÇADO BAIXADA DO SOL

Hévea Monteiro Maciel

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUCÁ

Sérgio Guimarães da Costa Flório

DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI

Joel Bezerra Lima

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Izaac da Silva Almeida

Manassés de Oliveira Carvalho



SUMÁRIO

PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
PORTARIAS DO CAMPUS XAPURI	5
PORTARIAS DO CAMPUS RIO BRANCO	6
PORTARIAS DO CAMPUS TARAUACÁ.....	6
PORTARIAS DO CAMPUS BAIXADA DO SOL	7
PORTARIAS DA REITORIA	8
RETIFICAÇÕES.....	40
PORTARIAS NORMATIVAS.....	42

PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/PROAD/IFAC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Administração, Substituta, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 579, de 24/04/2018, publicado no DOU, nº 88, seção 1, página 43, de 9/05/2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Art. 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº **42/2018**, celebrado entre o Instituto Federal do Acre e a Empresa Facto Turismo Eireli, CNPJ nº 14.807.420/0001-99, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração, marcação e remarcação e cancelamento, de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como emissão de seguro viagem.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	UNIDADE
Gestor	Samille da Costa Leite	2234907	Reitoria
Gestor Substituto	Jefferson Bissat Amim	2330750	
Fiscal Técnico	Jefferson Bissat Amim	2330750	
Fiscal Técnico Substituto	Samille da Costa Leite	2234907	
Fiscal Setorial	Quelli Maria de Oliveira Nascimento	2196215	Campus Rio Branco
Fiscal Setorial Substituto	Ana Lúcia Vidal Barros	2234931	Campus Tarauacá
Fiscal Setorial	Jeffeson Antônio da Silva Ramos	3007775	
Fiscal Setorial Substituto	Lucas Viana Freire	3083061	Campus Sena Madureira
Fiscal Setorial	Silvana Gomes Batista	1872121	
Fiscal Setorial Substituto	Francisca Heliane Torres da Silva	2038538	Campus Xapuri
Fiscal Setorial	Mizael Ferreira da Silva	1867401	
Fiscal Setorial Substituto	Roberval Nascimento de Melo	1770926	Campus Avançado Baixada do Sol
Fiscal Setorial	Antônia dos Santos Silva	2166561	
Fiscal Setorial Substituto	Katiuscia Pedrosa Rodrigues	1960677	Campus Cruzeiro do Sul
Fiscal Setorial	Elissandro da Silva Bonifácio	2272397	
Fiscal Setorial Substituto	Riordan Saylor Menezes Dantas	3066026	DSAES
Fiscal Setorial	Edu Gomes da Silva	1908399	
Fiscal Setorial Substituto	Priscila da Silva Soares	2193408	DISGP
Fiscal Setorial	Alessandra Silva Cavalcante de Albuquerque	2230878	
Fiscal Setorial Substituto	Ana Clícia Lima da Silva	2423191	PROEN
Fiscal Setorial	Francisco das Chagas Pereira	2330774	
Fiscal Setorial Substituto	Leandro Oberdan Barros de Oliveira	2422729	PROEX
Fiscal Setorial	Grace Dócimo Bentes	2193511	
Fiscal Setorial Substituto	Adma Batista Costa Cerqueira	1857773	PROINP
Fiscal Setorial	Rodrigo Cornélio de Moraes	3060280	
Fiscal Setorial Substituto	Venícia Freire da Costa	1344450	PROAD
Fiscal Setorial	Paula Ramila da Silva Freitas	2240883	
Fiscal Setorial Substituto	Janaína Bezerra de Freitas	2356290	PRODIN
Fiscal Setorial	Cícera Daniely de Souza Lira	1862670	
Fiscal Setorial Substituto	Keisiane Rocha Saboya	1150688	

Art. 2º As atividades e competências relativas à gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos regidos pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, encontram-se especificadas nas seções I e III do capítulo V da supracitada IN, e em seu anexo VIII.

Art. 3º Os servidores designados deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização observando às disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e nos normativos internos que forem elaborados pela Pró-Reitoria de Administração do IFAC.

Art. 4º Revogar a portaria IFAC Nº 145/PROAD/IFAC, de 14/11/2018, publicada no Boletim de Serviços, nº 76, de 28/11/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Original assinado)
Sonia Freitas Marinho Cardoso
Pró-reitor de Administração em exercício

PORTARIAS DO CAMPUS XAPURI

PORTARIA IFAC/CXA Nº 16 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor Geral do Campus Xapuri no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 504 de 28/05/2014 publicada no Diário Oficial da União de 30/05/2014, nº 102, seção 2, pg.40 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA IFAC/CXA Nº 25 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, publicada em 20/12/2018, no Boletim de Serviço Extraordinário nº 82, Ano VIII, páginas 04 e 05.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Elaboração do PPC do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Cultivo e Processamento da Mandioca** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, Campus Xapuri:

SIAPE	SERVIDOR	SETOR	FUNÇÃO
3062078	Raphael dos Santos Gomes	DIREN	Presidente
1719496	Marcel Alexandre da Silva Souza	DIREN	Membro
1984880	Joel Bezerra Lima	DIREN	Membro
3064761	Alexandre Carneiro da Silva	DIREN	Membro
2405585	Davair Lopes Teixeira Júnior	DIREN	Membro
1713719	Anselmo Gonçalves da Silva	DIREN	Membro
2211617	César Claudino Pereira	DIREN	Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2019.

(Original assinado)
JOEL BEZERRA LIMA
DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI

PORTARIAS DO CAMPUS RIO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO IFAC/CRB Nº 01 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O Diretor Geral do Campus Rio Branco no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC nº 340 de 01/04/2016 publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016, nº 63, seção 2, pg.17 e com base no inciso XVII do Art. 1º da portaria IFAC nº 105 de 02/02/2015, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário ano V, nº 6 de 06/02/2015, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o grupo de trabalho para organização do Evento Científico: III Feira Estadual de Matemática – III FEMAT, a ser realizado na Universidade Federal do Acre – UFAC em dezembro de 2019.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
VILMA LUÍSA SIEGOCH BARROS	1277514	COORDENADORA GERAL
FRANCISCA IRIS NUNES DA SILVA BEZERRA	1483533	MEMBRO
MARA RYKELMA DA COSTA SILVA	2307800	MEMBRO
MORANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	1794711	MEMBRO
PAULO JOSE DOS SANTOS PEREIRA	1986667	MEMBRO
PAULO ROBERTO DE SOUZA	1811397	MEMBRO

Art. 2º – Este grupo de trabalho, após o cumprimento da fase estadual através da III FEMAT, será responsável por avaliar, indicar e encaminhar os trabalhos que irão representar o Estado do Acre na VII Feira Nacional de Matemática que ocorrerá no primeiro semestre de 2020, no Estado de Santa Catarina.

Art. 3º – Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
WEMERSON FITTIPALDY DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO

PORTARIAS DO CAMPUS TARAUCÁ

PORTARIA IFAC/CTA Nº 12 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor Geral do Campus Tarauacá, unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 405, de 15/04/2015, publicada no DOU nº 73, seção 2, de 17/04/2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a composição do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio do Campus Tarauacá:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE/MATRÍCULA
Presidente – Coordenador do Curso	Tayson Ribeiro Teles	1914635
Membro Docente – Secretário do Colegiado	Muller Padilha Gonçalves	3131461
Membro Docente	Alexandre Carneiro da Silva	1064761
Membro Docente	Ívina Zuleide Gonçalves de Sousa Freitas	3011956
Membro Docente	Leonardo Augusto Rodrigues da Silva Nora	1684119
Membro Docente	Paulo Vinícius de Miranda Pereira	3134023
Membro da COTEP	Aderlândia Maria Leite Santiago de Souza	3006549
Membro do NAES	Jocicleide Bessa da Silva	3012000
Membro Discente	Uesley da Silva Moreno	2019005515
Membro Discente	José Daison de Souza Silva	2019005613

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 02 de setembro de 2019.

(Original assinado)
 SÉRGIO GUIMARÃES FLÓRIDO
 DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUACÁ

PORTARIAS DO CAMPUS BAIXADA DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretora Geral do Campus A Diretora Geral do Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 218, de 29 de fevereiro de 2016, publicado no DOU, nº 40, seção 2, página 19, de 01/03/2016

Art. 1º Designar os servidores abaixo para realizarem a análise de recursos referentes aos processos seletivos do Auxílio Permanência.

SERVIDOR	SIAPE
FRANCISCO CHARLES BEZERRA DOS SANTOS	1860222
NORMA GIOVANNA DA SILVA P. PLESE	1927786
PATRÍCIA HAESER FERREIRA NERY	2860450

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
 Hévea Monteiro Maciel
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretora Geral do Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC

nº 218, de 29 de fevereiro de 2016, publicado no DOU, nº 40, seção 2, página 19, de 01/03/2016
Art. 1º Designar os servidores abaixo para realizarem o mapeamento das áreas produtivas no Espaço da Escola da Floresta:

SERVIDOR	SIAPE
FRANCISCO CHARLES BEZERRA DOS SANTOS	1860222
ALYSSON SILVA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	1883975

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
Hévea Monteiro Maciel
Diretora Geral

PORTARIAS DA REITORIA

PORTARIA Nº 1190 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no processo 23244.010521/2018-45, o primeiro pedido de RENOVAÇÃO de prazo de afastamento integral para qualificação, com ônus limitado, ao servidor FLAVIO MIRANDA DE FARIAS, SIAPE: 1704896, Docente EBTT, lotado no Campus Rio Branco/IFAC, a fim de que possa dar continuidade ao programa de Pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado em Ciência da Computação, promovido pela Universidade Federal Fluminense - UFF, sediada em Niterói - RJ, a partir de 13 de agosto de 2019 a 13 de agosto de 2020.

Art. 2º Incumbe ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DEDPE) e à Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DISGP) o acompanhamento da execução das atividades da pós-graduação *stricto sensu* do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

Art. 3º Cabe ao servidor o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como o fornecimento de todas as informações e ou documentos que venham a ser solicitados na forma do artigo anterior.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1191 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º CONCEDER Retribuição por Titulação de ESPECIALISTA ao servidor CLEBSON LUCAS DE SOUZA, CPF Nº 077.981.684-60, a partir de 26 de agosto de 2019. Processo Nº 0094427.00006650/2019-20.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1192 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDORA	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
LUANA UGALDE DA COSTA	2144837	DI-02	DII-01	04/08/2016 A 04/08/2018	04/08/2018	94427.5709/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1193 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do Campus Xapuri, com amparo legal no Decreto Nº 9373, de 11 de maio de 2018.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Sandro Vargas de Mesquita	2235672	Presidente
Ronildo Rezende da Silva	1909136	Membro

Art. 2º – Competirá a comissão de que trata o art. 1º desta portaria realizar a classificação e avaliação dos bens a serem alienados, bem como a condução e operacionalização de todo processo de desfazimento, sob a orientação da Copal - Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio da Reitoria e apoio da direto da Diretoria de Administração do Campus.

Art. 3º - A Pró - reitoria de Administração expedirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, um Guia Prático contendo orientações quanto aos procedimentos a serem adotadas pela comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1194 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	SIAPE	ALTERAR DO NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
Marcos Vinícios de Souza	1925908	DI-01	DI-02	26/06/2017 A 26/06/2019	26/06/2019	0094427.00006001/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1195 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder, a partir de 26 de agosto de 2019, a Aceleração da Promoção, da Classe D I nível 2 para a Classe D II nível 1, independente do interstício, tendo em vista a obtenção do Título de Especialista, à Docente da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme relacionado a seguir:

SERVIDOR	SIAPE	PROCESSO Nº
JULIANA SANTOS DE SOUZA CUNHA	1267893	0094427.00006791/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1198 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no processo SEI nº 0094427.00002991/2019-20, o pedido de afastamento integral para qualificação, com ônus limitado, ao servidor PAULO JOSE DOS SANTOS, SIAPE: 1986667, Docente EBTT, lotado no Campus Rio Branco/IFAC, para participar do programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado na área de Educação em Ciências e Matemática, promovido pela Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT, sediada em Manaus, pelo período de 28 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2020, totalizando 12 meses de afastamento.

Art. 2º Cabe ao servidor o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como atendimento à Resolução CONSU/IFAC nº 029/2019, de 26 de julho de 2019.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1199 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Designar, o servidor, ACÁCIO BEZERRA DE MIRA, matrícula SIAPE 3058411, Docente EBTT - Agronomia, para o cargo de 1º Substituto da Coordenação do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agricultura, Código FCC, do Campus Tarauacá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1200 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico,

Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	SIAPE	ALTERAR DO NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
Andrenizia Aquino Eluan da Rosa	1801520	DI-01	DI-02	12/07/2017 A 12/07/2019	12/07/2019	0094427.00005175/2019-20

LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1201 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	SIAPE	ALTERAR DO NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
FABIO SOARES PEREIRA	2238794	DIII-01	DIII-02	13/07/2017 A 13/07/2019	13/07/2019	0094427.00005577/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1202 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no processo 23244.001990/2016-10, o terceiro pedido de RENOVAÇÃO de prazo de afastamento integral para qualificação, com ônus limitado, ao servidor GEAZI PENHA PINTO, SIAPE: 1941453, Docente EBTT, lotado no Campus Rio Branco/IFAC, a fim de que possa dar continuidade ao programa de Pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado na área de Agronomia, promovido pela Universidade Federal do Acre - UFAC, de 04 de agosto de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º Cabe ao servidor o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como atendimento à Resolução CONSU/IFAC nº 029/2019 de 26 de julho de 2019.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1203 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Processo SEI nº 0094427.00005197/2019-20 e com fulcro na Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no decreto Nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, a Licença para Capacitação, com ônus, para O servidor FERNAN MARTINS VIDAL FERNANDES IRBER, Docente EBTT, SIAPE Nº 1988730, lotado no Campus Rio Branco/IFAC, para participação no Curso Gestão de Estoques e Logística, 180 horas, promovido pelo UNIEDUCAR UNIVERSIDADE CORPORATIVA, pelo período de 07/10/2019 a 05/01/2020.

Art. 2º Incumbe ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DEDPE, da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas - DISGP, o acompanhamento da execução das atividades da Licença para Capacitação do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1204 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	SIAPE	ALTERAR DO NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
Mateus Bruno Barbosa	2406569	II-01	DI-02	26/06/2017 A 26/06/2019	26/06/2019	0094427.00006012/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1205 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Processo SEI nº 0094427.00005653/2019-20 e com fulcro na Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no decreto Nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, a Licença para Capacitação, com ônus, para a servidora IUSSENY DO NASCIMENTO SOARES SOUZA, Docente EBTT, SIAPE Nº 1796215, lotada no Campus Xapuri/IFAC, para participação no Curso de Gestão de Pessoas na área Educacional, com carga horaria de 180h, promovido pela Unieducar – Universidade Corporativa, pelo período de 23/09/2019 a 22/12/2019.

Art. 2º Incumbe ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DEDPE, da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas - DISGP, o acompanhamento da execução das atividades da Licença para Capacitação do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1206 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da **REITORIA**, com amparo legal no Decreto Nº 9373, de 11 de Maio de 2018.

NOME		SIAPE	FUNÇÃO
Luiz William da Silva Júnior	2266174	2193394	Presidente
Adalberto Alves Quintela	2068718	2240655	Membro
Célio Almeida Santana Silva	1816939	3002966	Membro

Art. 2º – Competirá a comissão de que trata o art. 1º desta portaria realizar a classificação e avaliação dos bens a serem alienados, bem como a condução e operacionalização de todo processo de desfazimento, sob a orientação da Copal - Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio da Reitoria e apoio da direto da Diretoria de Administração do Campus.

Art. 3º - A Pró - reitoria de Administração expedirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, um Guia Prático contendo orientações quanto aos procedimentos a serem adotadas pela comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1207 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 304 para classe D nível 305 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
JANILCE DA COSTA MOREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2047518	16/07/2019	0094427.00005235/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1208 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o Servidor RODRIGO CORNÉLIO DE MORAES, Matrícula SIAPE: 3060280, da função de SUBSTITUTO EVENTUAL, nos casos de afastamento ou impedimento legal e regulamentar do titular da Coordenação de Programas de Pesquisa - COPP, Código FG - 01, no âmbito da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PROINP, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1209 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora VENICIA FREIRE DA COSTA, Matrícula SIAPE: 1344450, para a função de SUBSTITUTA EVENTUAL, nos casos de afastamento ou impedimento legal e regulamentar do titular da Coordenação de Programas de Pesquisa - COPP, Código FG - 01, no âmbito da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PROINP, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1210 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
ISAIAS FERNANDES GOMES	2406338	D-101	D-102	07/07/2017 A 07/07/2019	07/07/2019	0094427.00005243/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1211 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	SIAPE	ALTERAR DO NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
Raimundo Gouveia da Silva	2042952	DIII-01	DIII-02	12/07/2017 A 12/07/2019	12/07/2019	0094427.00005578/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1212 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora QUELLI MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, TAE – Secretária Executiva, SIAPE nº 2296215, para a função de Substituta Eventual da Coordenação de Comunicação e Eventos do Campus Rio Branco – COCOE, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1213 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do mandato, previsto pela Portaria nº 1265 de 05 de setembro de 2018, dos servidores abaixo relacionados, para a representatividade como membros do Conselho Editorial – CONSED, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, até dezembro de 2019, com modificação da titularidade na área de Ciências Humanas, ficando a referida área sem suplente até o próximo mandato.

ÁREA DO CONHECIMENTO	TITULAR	UNIDADE/ CAMPUS	SUPLENTE	UNIDADE/ CAMPUS
Ciências Exatas e da Terra	Naje Clécio Nunes da Silva	Sena Madureira	Paulo Roberto de Souza	Rio Branco
Ciências Biológicas	Tatiane Loureiro da Silva	Xapuri	Diego Viana Melo Lima	Rio Branco
Engenharias	Fernan Martins Vidal Fernandes Irber	Rio Branco	William Pedrosa Maia	Rio Branco
Ciências da Saúde	Maria das Graças Alves Pereira	Rio Branco	Maria Freire da Costa	Reitoria
Ciências Agrárias	Edvar de Sousa da Silva	Sena Madureira	Denis Borges Tomio	Tarauacá
Ciências Sociais Aplicadas	Francisco Bezerra de Lima Junior	Rio Branco	Pedro Raimundo Soares de Souza	Reitoria
Ciências Humanas	Italva Miranda da Silva	Sena Madureira	-	-
Linguística, Letras e Artes	José Júlio César do Nascimento Araújo	Cruzeiro do Sul	Keiliane Custódio de Souza	Xapuri

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1216 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Designar, a servidora, CAMILA DE LIMA FAUSTINO, matrícula SIAPE: 2211757, DOCENTE EBTT-Biologia, para o cargo 1ª coordenadora substituta do Curso Técnico em Floresta, Código FCC, do Campus Tarauacá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1217 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - Designar, a servidora, LEILAINE FONSECA RIBEIRO, matrícula SIAPE: 2234990, TAE-Técnica em Assuntos Educacionais, para o cargo 1ª coordenadora substituta do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, Código FG-02, do Campus Tarauacá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1218 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	SIAPE	ALTERAR DO NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
Ana Claudia Rocha Campos	2415646	DIII-01	DIII-02	18/08/2017 A 18/08/2019	18/08/2019	0094427.00005948/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1219 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - CONCEDER 30% de Incentivo à Qualificação para a servidora MAIANE RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA, a partir de 03 de setembro 2019, Processo nº 0094427.00006920/2019-20.■

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1220 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º DELEGAR em caráter excepcional à Diretora Geral do *Campus* Sena Madureira, a senhora Italva Miranda da Silva, o poder de outorgar grau para o seguinte formando, em solenidade a ser realizada no dia 06 de outubro de 2019, em Sena Madureira – AC.

ALUNO	CPF	CURSO
Alex Tananta de Souza	029739972-16	Licenciatura em Física

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1221 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º: Autorizar o afastamento do país, sem ônus, do servidor José Eliziário de Moura, Docente EBTT, Área de Espanhol, lotado no Campus Rio Branco, matrícula SIAPE Nº 1124120, no período de 10 a 13 de setembro de 2019, a fim de executar o projeto de extensão “Ifac na Amazônia Peruana: Interação Linguística e Cultural” em Puerto Maldonado, Peru, conforme o processo de Nº 0094427.00006882/2019-20.

Art. 2º: Autorizar o afastamento do país, sem ônus, da servidora Ana Lúcia Vidal Barros, TAE, Assistente em Administração, lotada no Campus Rio Branco, matrícula SIAPE Nº 2234931, no período de 10 a 13 de setembro de 2019, a fim de executar o projeto de extensão “Ifac na Amazônia Peruana: Interação Linguística e Cultural” em Puerto Maldonado, Peru, conforme o processo de Nº 0094427.00006882/2019-20.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1225 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela

portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DO (A) NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE:	PARA:			
LIZIANY LOPES DA SILVA	1910119	DII-02	DIII-01	14/06/2017 à 14/06/2019	14/06/2019	94427.00005116/2019-20

(Original assinado)
 LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
 REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1226 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DO (A) NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE:	PARA:			
MARLUCE PEREIRA OLIVEIRA	2406711	DI-01	DI-02	03/07/2017 à 03/07/2019	03/07/2019	94427.00005478/2019-20

(Original assinado)
 LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
 REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1227 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de

28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DO (A) NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE:	PARA:			
CARLOS HENRIQUE PROFÍRIO MARQUES	1328594	DI-01	DI-02	08/08/2017 à 08/08/2019	08/08/2019	94427.00006070/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1228 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DO (A) NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE:	PARA:			
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA	2403279	DI-01	DI-02	27/06/2017 à 27/06/2019	27/06/2019	94427.00005068/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1229 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DO (A) NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE:	PARA:			
GEDEEL SOUZA DOS SANTOS	1267364	DI-01	DI-02	08/06/2017 à 08/06/2019	08/06/2019	94427.00004645/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1230 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, §1º da Resolução nº 172 de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR	SIAPE	ALTERAR O NÍVEL DE CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
ORLANDO DA ROCHA MELO JUNIOR	2424982	DI 01	DI 02	10/08/2017 à 10/08/2019	10/08/2019	0094427.00005957/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1231 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º CONCEDER, Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
DAVAIR LOPES TEIXEIRA JÚNIOR	2405585	D-101	D-102	03/07/2017 A 03/07/2019	03/07/2019	0094427.00005242/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1232 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional, 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro no Art. 14, §2º, I e II da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e no Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 172, de 13 de novembro de 2013:

SERVIDOR (A)	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DO (A) NÍVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE:	PARA:			
FABIANO SILVEIRA PAIVA	1900800	DIII-03	DIII-04	18/05/2017 a 18/05/2019	18/05/2019	94427.00004631/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1233 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Supervisora/Avaliadora, com o objetivo de conduzir o **Edital nº 06/2019, de 30 de agosto de 2019** - Seleção Classificatória de Docentes Para Afastamento Para Qualificação – para fins de recepção, análise dos documentos e apuração dos resultados de classificação do afastamento docente dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Nilva Celestina do Carmo	6053613	Presidente
Deimisson Gomes da Silva	2050730	Membro
Douglas Henrique Canizo Dantas	1794727	Membro
Rodrigo Cornélio de Moraes	3060280	Membro
Venícia Freire da Costa	1344450	Membro
Leandro da Silva Costa	2926136	Membro
Alessandra Silva Cavalcante de Albuquerque	2230878	Membro
Dirlei Terezinha Fachinello	1349550	Membro
Rúbia de Abreu Cavalcante	1331673	Membro
Francisco Alécio Souza de Oliveira	2040889	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1234 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 303 para classe D nível 304 ao servidor:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÚMERO DO PROCESSO
Jerffeson Silva dos Santos	Assistente em Administração	2193188	24/08/2019	0094427.00005871/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1235 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 303 para classe E nível 304 a servidora:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÚMERO DO PROCESSO
Liciane Calixto Moura	Secretária Executiva	2192961	24/08/2019	0094427.00005881/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1236 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 303 para classe E nível 304 a servidora:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÚMERO DO PROCESSO
PRISCILA DA SILVA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	2193408	02/09/2019	0094427.00006876/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1237 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 303 para classe D nível 304 ao servidor:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÚMERO DO PROCESSO
ADALBERTO RABELO DE FREITAS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2192947	24/08/2019	0094427.00005801/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1238 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 303 para classe D nível 304 ao servidor:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÚMERO DO PROCESSO
JAILTON SOARES DE ARAUJO	TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2192957	24/08/2019	0094427.00005867/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1239 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 303 para classe E nível 304 ao servidor:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÚMERO DO PROCESSO
CÁSSIO FERREIRA DA ROCHA	ENGENHEIRO CIVIL	2196623	27/08/2019	0094427.00005853/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1240 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 303 para classe D nível 304 ao servidor:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÚMERO DO PROCESSO
LEANDRO DA SILVA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2926136	24/08/2019	0094427.00005879/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1241 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Processo nº 0094427.00003184/2019-20 e com fulcro na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no decreto Nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, a Licença para Capacitação, com ônus, para a servidora Maria da Gloria Holanda do Nascimento, SIAPE nº 1797719, TAE- Pedagoga, lotada no Campus Cruzeiro do Sul, que pleiteia a participação no curso a Distância (EAD): Trabalhos Pedagógicos na Era Digital, promovido pela Learncafe Ensino Online LTDA, pelos períodos de 01/10/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Incumbe ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DEDPE, da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas - DISGP, o acompanhamento da execução das atividades da Licença para Capacitação do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1242 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Processo nº 0094427.00006780/2019-20 e com fulcro na Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no decreto Nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, a Licença para Capacitação, com ônus, para a servidora **PAULA DANIELE BATISTA**, TAE - Assistente Administração, SIAPE Nº 1857784, lotada no Campus Rio Branco, para participação nos cursos de Licitações e Contratos (Carga horária de 60h); Técnicas Administrativas (Carga horária de 60h); Gestão de Equipes de Trabalho (Carga horária de 60h) promovido pelo GINEAD — INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTANCIA, pelo período de 30/09/2019 à 30/12/2019.

Art. 2º Incumbe ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DEDPE, da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas - DISGP, o acompanhamento da execução das atividades da Licença para Capacitação do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1243 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º – CONCEDER, com base no processo SEI nº 0094427-00002529/2019-20, a RENOVAÇÃO do Horário Especial de Estudante ao servidor **Davi Pinheiro de Souza Sopchaki**, SIAPE Nº 2230840, TAE – Técnico em Audiovisual, lotado na Reitoria/IFAC, para cursar Licenciatura em Física na Universidade Federal do Acre – UFAC, sediada em Rio Branco – AC, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de 15/09/2019 a 20/12/2019, nos termos do Art. 98 da Lei 8.112/90.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1244 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 303 para classe E nível 304 ao servidor:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÚMERO DO PROCESSO
Darlete da Silva Campos Fonseca	TAE - Pedagoga	1074652	24/08/2019	0094427.00005855/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1245 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 303 para classe D nível 304 ao servidor:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÚMERO DO PROCESSO
Altevir de Oliveira Rosas	Assistente em Administração	2193211	24/08/2019	0094427.00005819/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1246 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º – CONCEDER, com base no processo SEI nº 0094427-00002207/2019-20, primeira RENOVAÇÃO do Horário Especial de Estudante ao servidor **NATANIEL FRANCISCO DA SILVA** SIAPE Nº 3006564, TAE – Técnico de Laboratório, lotado no Campus Cruzeiro do Sul, regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Enfermagem, promovido pela Universidade Federal do Acre – UFAC, sediada em Rio Branco – AC, com início em 14/03/2019 e término previsto para

25/07/2019, pelo período de 05 (cinco) meses, a contar de 21/08/2019 a 21/01/2020, nos termos do Art. 98 da Lei 8.112/90.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1247 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no processo nº 0094427.00005767/2019-20, o pedido de prazo de afastamento parcial para qualificação, com ônus limitado, à servidora **SONIA MARIA LIMA SANTOS DO VALE**, SIAPE: 1634359, TAE-Técnico de Laboratório, lotada no Campus Tarauacá/IFAC, para participar do programa de Pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado na área de **Biodiversidade e Biotecnologia - Bionorte**, promovido pela Universidade Federal do Acre - UFAC, sediada em Rio Branco – AC, pelo período de 25 de setembro de 2019 a 25 de março de 2020, totalizando 06(seis) meses de Afastamento Parcial.

Art. 2º Cabe ao servidor o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como atendimento à Resolução CONSU/IFAC nº 029/2019 de 26 de julho de 2019.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1248 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Processo SEI nº 0094427.00005934/2019-20 e com fulcro na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, a Licença para Capacitação, com ônus, para a servidora **ALINE MARIA ARAUJO DA SILVA**, Docente EBTT, SIAPE nº 1795956, lotada no Campus Cruzeiro do Sul, para participação no Curso de Programa Educação Especial I - Completo, promovido pela Escola Aberta - CETEB, pelo período de **24/09/2019 a 24/12/2019**.

Art. 2º Incumbe ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DEDPE, da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas - DISGP, o acompanhamento da execução das atividades da Licença para Capacitação do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1249 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Processo SEI nº 0094427.00005552/2019-20 e com fulcro na Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no decreto Nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, a Licença para Capacitação, com ônus, para O servidor **Ewerton Ruiz de Almada**, Docente EBTT, SIAPE Nº 1894356, lotado no Campus Rio Branco/IFAC, para participação no Curso Algoritmos e Programação em JAVA 10, **180 horas**, promovidos pela Unieducar Inteligência Educacional, pelo período de **01/10/2019 a 29/12/2019**.

Art. 2º Incumbe ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DEDPE, da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas - DISGP, o acompanhamento da execução das atividades da Licença para Capacitação do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1250 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe C nível 303 para classe C nível 304 ao servidor:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÚMERO DO PROCESSO
Andrezza Farias Alvernaz	Auxiliar em Administração	2192936	24/08/2019	0094427.00005824/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1251 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 202 para classe D nível 203 ao servidor:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÚMERO DO PROCESSO
Jefferson Bissat Amim	Assistente em Administração	2330750	16/08/2019	0094427.00005796/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1252 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 303 para classe D nível 304 ao servidor:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÚMERO DO PROCESSO
Ismael Carlos Silva e Silva	Assistente em Administração	2192971	24/08/2019	0094427.00005865/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1253 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 203 para classe D nível 204 ao servidor:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÚMERO DO PROCESSO
MIRLENE BEZERRA PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2193200	24/08/2019	0094427.00005884/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1254 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 303 para classe E nível 304 ao servidor:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÚMERO DO PROCESSO
Cassia Celeste Ramos de Albuquerque	TAE - Pedagoga	1976626	24/08/2019	0094427.00005852/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1255 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por Capacitação da classe D nível 304 para classe D nível 404 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Leandro da Silva Costa	Assistente em Administração	2926136	25 de agosto de 2019	0094427.00006100/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1256 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por Capacitação da classe D nível 202 para classe D nível 303 ao servidor:

Servidor (A)	CARGO/LOTAÇÃO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Jefferson Bissat Amim	Assistente em Administração / Reitoria	2330750	17/08/2019	0094427.00004589/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1257 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por Capacitação da classe E nível 304 para classe E nível 404 ao servidor:

Servidor (A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
CÁSSIO FERREIRA DA ROCHA	ENGENHEIRO CIVIL	2196623	28/08/2019	0094427.00006690/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1258 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por Capacitação da classe E nível 304 para classe E nível 404 a servidora:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
LICIANE CALIXTO MOURA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	2192961	26/08/2019	0094427.00006669/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1259 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por Capacitação da classe E nível 304 para classe E nível 404 a servidora:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
DARLETE DA SILVA CAMPOS FONSECA	PEDAGOGA	1074652	25/08/2019	0094427.00005462/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1260 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por Capacitação da classe C nível 304 para classe C nível 404 ao servidor:

Servidor (A)	CARGO/LOTAÇÃO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
ANDREZZA FARIAS ALVERNAZ	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	2192936	25/08/2019	0094427.00005994/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1261 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por Capacitação da classe E nível 203 para classe E nível 303 a servidora:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
KAYNE MESQUITA DA SILVA	ADMINISTRADOR	2309417	05/09/2019	0094427.00004242/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1262 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por Capacitação da classe D nível 304 para classe D nível 404 ao servidor:

Servidor (A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
JAILTON SOARES DE ARAÚJO	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2192957	25/08/2019	0094427.00006046/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1263 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por Capacitação da classe D nível 304 para classe D nível 404 ao servidor:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
JERFFESON SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2193188	25/08/2019	0094427.00006063/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1264 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por Capacitação da classe E nível 304 para classe E nível 404 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
PRISCILA DA SILVA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	2193408	03/09/2019	0094427.00006206/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1265 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Processo nº 0094427.00005585/2019-20 e com fulcro na Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no decreto Nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, a Licença para Capacitação, com ônus, para o servidor FÁBIO STORCH DE OLIVEIRA, Docente EBTT, matrícula SIAPE nº 1792192, lotado na Reitoria exercendo a função de Pró-Reitor de Extensão, para participação nos Cursos de Informática Aplicada a Educação, com carga horária de 60 horas e Tecnologia Assistiva com carga horaria de 60h, promovidos pelo GINEAD, localizado na cidade de Goiânia – Goiás, pelos períodos de 16/10/2019 a 14/11/2019 e 03/02/2020 a 02/04/2020.

Art. 2º Incumbe ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DEDPE, da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas - DISGP, o acompanhamento da execução das atividades da Licença para Capacitação do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1266 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no processo nº 0094427.00006225/2019-20, o pedido de prazo de Afastamento Parcial para Qualificação, com ônus limitado, à servidora **PRISCILA DA SILVA SOARES**, SIAPE: 2193408, TAE – Assistente Social, lotada na Reitoria/IFAC, para participar do programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado na área de Educação Profissional e Tecnológica - Profept, promovido pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II, **pelo período de 19 de agosto de 2019 a 19 de fevereiro de 2020**, totalizando 12(doze) meses de Afastamento Parcial.

Art. 2º Cabe ao servidor o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como atendimento à Resolução CONSU/IFAC nº 029/2019 de 26 de julho de 2019.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1267 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no processo nº 0094427.00006789/2019-20, o pedido de prazo de Afastamento Parcial para Qualificação, com ônus limitado, à servidora **WEYSLA PAULA DE SOUZA LOPES DUTRA**, SIAPE: 2875874, TAE – Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Rio Branco/IFAC, para participar do programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado na área de Educação Profissional e Tecnológica - Profept, promovido pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II, **pelo período de 16 de agosto de 2019 a 16 de fevereiro de 2020**, totalizando 12(doze) meses de Afastamento Parcial.

Art. 2º Cabe ao servidor o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso firmado nos autos do referido processo, bem como atendimento à Resolução CONSU/IFAC nº 029/2019 de 26 de julho de 2019.

LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1268 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

1º Autorizar, com base no processo nº 0094427.00006272/2019-20, o pedido de prazo de Afastamento Parcial para Qualificação, com ônus limitado, à servidora **ALESSANDRA CRISTINA DE ANGELI**, SIAPE: 2130651, TAE - Pedagogo, lotada na Reitoria/IFAC, para participar do programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado na área de Educação Profissional e Tecnológica - Profept, promovido pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II, pelo período de 19 de agosto de 2019 a 19 de fevereiro de 2020, totalizando 06(seis) meses de Afastamento Parcial.

Art. 2º Cabe ao servidor o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Compromisso

firmado nos autos do referido processo, bem como atendimento à Resolução CONSU/IFAC nº 029/2019 de 26 de julho de 2019.

LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1269 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Processo nº 0094427.00005691/2019-20 e com fulcro na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no decreto Nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, a Licença para Capacitação, com ônus, para o servidor IDELBRANDO **DA ROCHA MENEZES JÚNIOR**, TAE - Médico, matrícula SIAPE nº 1974524, lotado na Reitoria, para participação no Curso Segurança do Trabalho, Higiene e Ergonomia, com carga horária 210h promovidos pelo CENED, pelo período de 30/09/2019 a 28/12/2019.

Art. 2º Incumbe ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DEDPE, da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas - DISGP, o acompanhamento da execução das atividades da Licença para Capacitação do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1270 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Processo nº 0094427.00005774/2019-20 e com fulcro na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no decreto Nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, a Licença para Capacitação, com ônus, para a servidora **NARDELE CAMPOS FELÍCIO**, Docente EBTT, SIAPE: 1846167, lotada no Campus Cruzeiro do Sul/IFAC, para elaboração de dissertação do Curso de Mestrado em Fitotecnia, pelo período de 01/10/2019 a 29/12/2019.

Art. 2º Incumbe ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DEDPE, da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas - DISGP, o acompanhamento da execução das atividades da Licença para Capacitação do servidor, exigindo-lhe toda e qualquer informação e ou documentação que julgar necessária para este fim.

LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 760, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Na Portaria Nº 760 DE 06 de junho de 2019, publicada no boletim ano IX nº 32, de 07 de junho de 2019.

ONDE LÊ

Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 204 para classe D nível 205 à servidora:

SERVIDOR(A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
WANDERLEY PEREIRA DA SILVA	ECONOMISTA	1751302	03/05/2019	94427.3946/2019-20

LEIA-SE

Conceder Progressão por Mérito da classe **E nível 204** para classe **E nível 205** ao servidor:

SERVIDOR(A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
WANDERLEY PEREIRA DA SILVA	ECONOMISTA	1751302	03/05/2019	94427.3946/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 920, DE 08 DE JULHO DE 2019

Na Portaria Nº 920 DE 08 de julho de 2019, publicada no Boletim Ano IX - nº 05 - 12/07/2019.

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
EMMANUELY HELUENY AGUIAR DE ANDRADE	2038572	DII-02	DII-03	21/06/2017 A 21/06/2019	21/06/2019	94427.4532/2019-20

LEIA-SE:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	ALTERAR DA NIVEL/CLASSE		NO PERÍODO DE:	A PARTIR DE:	PROCESSO:
		DE	PARA			
EMMANUELY HELUENY AGUIAR DE ANDRADE	2038572	DII-02	DIII-01	21/06/2017 A 21/06/2019	21/06/2019	94427.4532/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1110, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Na portaria nº 1110 de 21/08/2019, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário, ano IX, nº 11 de 23/08/2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito da classe D nível 101 para classe D nível 102 a servidora:

SERVIDOR	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Miriam Lima de Souza Santana	Auxiliar em Administração	3012900	26/07/2019	0094427.00005163/2019-20

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito da classe C nível 101 para classe C nível 102 a servidora:

SERVIDOR	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Miriam Lima de Souza Santana	Auxiliar em Administração	3012900	26/07/2019	0094427.00005163/2019-20

(Original assinado)
 LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
 REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1111, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Na portaria nº 1110 de 21/08/2019, publicada em Boletim de Serviços Extraordinário, ano IX, nº 11 de 23/08/2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação da classe D nível 102 para classe D nível 202 a servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Miriam Lima de Souza Santana	Auxiliar em Administração	3012900	26/07/2019	0094427.00006412/2019-20

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação da classe C nível 102 para classe C nível 202 a servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
Miriam Lima de Souza Santana	Auxiliar em Administração	3012900	26/07/2019	0094427.00006412/2019-20

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1020, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

RETIFICAR a Portaria Nº1020, de 08 de agosto de 2019, publicada no boletim de serviços do IFAC, Nº 09 de 09 de agosto de 2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º– CONCEDER Retribuição por Titulação de ESPECIALISTA ao servidor VICTOR MANOEL ALAB DE OLIVEIRA, SIAPE Nº 3133710, a partir de 23 de julho de 2019. Processo Nº 0094427.00005945/2019-20.

LEIA-SE:

Art. 1º– CONCEDER Retribuição por Titulação de MESTRE ao servidor VICTOR MANOEL ALAB DE OLIVEIRA, SIAPE Nº 3133710, a partir de 23 de julho de 2019. Processo Nº 0094427.00005945/2019-20.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIAS NORMATIVAS

PORTARIA NORMATIVA Nº 03 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre normas para a concessão de afastamento para prestar colaboração técnica, no âmbito do IFAC

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos para a concessão de afastamento para prestar Colaboração Técnica, no âmbito desta Instituição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26-A, da Lei nº. 11.091/2005 (PCCTAE) e o disposto nos incisos II e III do art. 30, da Lei nº 12.772/2012 (EBTT).

RESOLVE:

Art. 1º - **ESTABELECE**r normas de procedimento para o afastamento de servidor do IFAC para prestar colaboração técnica em outro Campus, Instituição Federal de Ensino ou de Pesquisa ou ao Ministério da Educação, nos termos do Anexo, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Original assinado)
LUÍS PEDRO DE MELO PLESE
REITOR SUBSTITUTO

ANEXO I

1. Definição:

Trata-se do regulamento que disciplina o afastamento do servidor do IFAC para prestar colaboração técnica em outro campus, ou em outra instituição federal de ensino ou de pesquisa e ao Ministério da Educação, e de servidor de outras Instituições que venham a prestar a colaboração neste Instituto, em casos de omissão de procedimentos no órgão de origem, desde que vinculados a projeto ou convênio com prazos e finalidades objetivamente definidos, e no interesse e necessidade do IFAC.

2. Informações Gerais:

2.1. A liberação do servidor deverá ser aprovada pelo Dirigente Máximo do IF.

2.2. O pagamento dos vencimentos do servidor em colaboração técnica será da instituição de origem.

2.3. O afastamento não poderá exceder 4 (quatro) anos.

2.4. O afastamento para colaboração técnica far-se-á mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviço quando a colaboração se der entre os Campi deste Instituto.

2.5. O servidor terá, no máximo, trinta dias de prazo, contados da publicação da portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede;

2.6. A frequência do servidor deverá ser enviada para instituição/campus de origem pela instituição/campus de destino até o terceiro dia útil do mês posterior ao trabalhado;

2.7. O servidor deverá apresentar relatório técnico anual com o resultado do projeto desenvolvido durante a colaboração técnica e aprovado pela direção da instituição de origem;

2.8. A colaboração técnica poderá ser interrompida a pedido da Administração ou do servidor.

2.9. O período de afastamento correspondente à colaboração técnica é considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional.

3. Previsão Legal

3.1. Artigo 93 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

“Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

(...)

II - em casos previstos em leis específicas. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)”.

3.2. Artigo 2º do Decreto n. 4.050 de 12 de dezembro de 2001.

“Art. 2º O servidor da Administração Pública Federal direta, suas autarquias e fundações poderá ser cedido a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal

e dos Municípios, incluindo as empresas públicas e sociedades de economia mista, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, **e ainda, para atender a situações previstas em leis específicas.**" (Grifo nosso)

3.3. Artigo 26-A da Lei 11.091 de janeiro de 2005. Incluída pela Lei nº 11.233, de 2005 do Ministério da Educação;

"Art. 26-A. Além dos casos previstos na legislação vigente, o ocupante de cargo do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação poderá afastar-se de suas funções para prestar colaboração a outra instituição federal de ensino ou de pesquisa e ao Ministério da Educação, com ônus para a instituição de origem, não podendo o afastamento exceder a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 11.233, de 2005)

Parágrafo único. O afastamento de que trata o caput deste artigo será autorizado pelo dirigente máximo da IFE e deverá estar vinculado a projeto ou convênio com prazos e finalidades objetivamente definidos. (Incluído pela Lei nº 11.233/2055)". (Grifo nosso)

3.4. Incisos II e III, do artigo 30, da Lei nº 12.772/2012, para os ocupantes da carreira do Magistério Federal.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

(...)

II - prestar colaboração a outra instituição federal de ensino ou de pesquisa, por período de até 4 (quatro) anos, com ônus para a instituição de origem; e;

III - prestar colaboração técnica ao Ministério da Educação, por período não superior a 1 (um) ano e com ônus para a instituição de origem, visando ao apoio ao desenvolvimento de programas e projetos de relevância. (Grifo nosso)

3.5. Nos termos do parágrafo 1º, do artigo 30, da Lei nº 12.772/2012, para os ocupantes da carreira do Magistério Federal, a Colaboração Técnica somente será possível após o cumprimento do Estágio Probatório;

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

(...)

§ 1º Os afastamentos de que tratam os incisos II e III do caput somente serão concedidos a servidores aprovados no estágio probatório do respectivo cargo e se autorizado pelo dirigente máximo da IFE, devendo estar vinculados a projeto ou convênio com prazos e finalidades objetivamente definidos. (Grifo nosso)

4. Documentação necessária para instruir o processo:

4.1. Ofício de solicitação do dirigente máximo da entidade interessada, dirigida ao reitor, solicitando a cooperação mútua entre as Instituições para o desenvolvimento do projeto, contendo a justificativa e indicação do servidor;

4.2. Minuta do termo de convênio e termo aditivo quando for entre Instituições (modelo em anexo);

4.3. Plano de trabalho anexado ao ofício (modelo em anexo);

4.4. Ofício de liberação do servidor pela unidade de lotação com justificativa da direção, quanto à relevância para o IFAC e da participação do servidor naquele projeto;

4.5. Portaria de Autorização de afastamento do servidor, assinada pelo(a) Reitor(a).

5. Fluxo: Servidor de outras IFE ou de outro Campus.

Etapa	Responsável	Atividade
1	Instituição ou Unidade Solicitante	Encaminha ofício e projeto solicitando a colaboração técnica para a Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP)

2	COGEP	Efetua a abertura do processo e encaminha à chefia imediata e geral do servidor.
3	Instituição ou Unidade de lotação do servidor	Manifesta-se quanto ao mérito do projeto (que deve ser aprovado pelo dirigente máximo da unidade) e verifica se há condições. Após restitui à COGEP .
4	COGEP	Após recebido encaminha o processo à CPPD/CIS-PCCTAE
5	CPPD/CISPCCTAE	Após análise e parecer encaminha o processo para a DISGP
6	DISGP	Analisa, emite parecer e elabora minuta de portaria e minuta de ofício informando a concordância ou não da solicitação e encaminha ao Gabinete da Reitoria
7	Gabinete da Reitoria	Se de acordo assina a documentação e expede a portaria de concessão
8	DISGP/COGEP	Recebe a portaria e encaminha cópia à instituição e ao servidor; arquiva portaria na pasta funcional do servidor e altera os auxílios transporte, insalubridade e outros quando/se houver; o processo fica na DISGP/COGEP, sendo monitorado e aguardando o término do prazo da colaboração. No caso de não concordância, envia para arquivamento.
9	Instituição ou Unidade Solicitante	Envia a frequência do servidor até o terceiro dia útil do mês subsequente ao trabalhado e o relatório anual.

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO E TERMO ADITIVO ENTRE INSTITUIÇÕES

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº XXX/20XX QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE _____.

O **INSTITUTO FEDERAL DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.918.674/0001-23**, com sede no Rua Coronel José Galdino, nº 495 - Bosque - Rio Branco/AC, doravante denominado **IFAC**, neste ato representado por seu reitor(a) _____, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, doravante denominado _____, neste ato representado por seu reitor(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, considerando o constante no processo nº _____, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem como objeto estabelecer uma cooperação entre os convenientes, com vistas ao desenvolvimento de atividades do(a) Servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, SIAPE Nº _____, contribuir na _____, conforme plano de trabalho (anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1 São objetivos do presente acordo:

2.1.1 _____ -.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata e _____

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1 São responsabilidades do _____:

4.1.1 Elaborar, em conjunto com o IFAC, o Plano de Trabalho (Anexo I), correspondente ao objeto deste acordo.

4.1.2 Cumprir integralmente o Plano de Trabalho (Anexo I) deste instrumento.

4.1.3 Disponibilizar todas as informações solicitadas pelo IFAC sobre a execução deste acordo.

4.1.4 Disponibilizar suas instalações, em termos de espaço físico para aulas, laboratórios, unidades de serviço, material de laboratório e equipamentos; bem como, os recursos humanos necessários para o desenvolvimento das ações definidas neste acordo.

4.1.5 Prestar contas das atividades administrativas por meio de Relatório Técnico Anual, sob responsabilidade da Gestão do Campus, à Reitoria do IF____ e IFAC.

4.1.6 Garantir a responsabilidade técnica e operacional pelas atividades descritas no presente instrumento e anexos, de forma a permitir a consecução do objeto deste acordo.

4.1.7 Solicitar, por escrito, a(o) coordenador(a) no IF____, quaisquer mudanças no Plano de Trabalho (Anexo I) deste acordo.

4.1.8 Realizar a gestão acadêmica deste acordo.

4.1.9 Apresentar relatório de cumprimento do objeto deste acordo até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste acordo.

4.2 São responsabilidades do IFAC:

4.2.1 Elaborar, em conjunto com o IF____, o Plano de Trabalho (Anexo I) correspondente ao objeto deste acordo.

4.2.2 Executar o Plano de Trabalho (Anexo I), em conformidade com este instrumento.

4.2.3 Indicar ao IF____ um(a) coordenador(a) para acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, inerentes aos objetos propostos neste acordo.

4.2.4 Disponibilizar todas as informações solicitadas pelo IF____ sobre a execução deste acordo.

4.2.5 Exercer a fiscalização deste acordo por intermédio do(a) coordenador(a) deste acordo, no âmbito do IF____.

4.2.6 Citar o nome do IF____ como integrante deste acordo, nos depoimentos e entrevistas, bem como expor a respectiva logomarca em materiais de divulgação e peças promocionais referentes se houver ao objeto deste acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de _____(____) meses a contar de ____/____/____, sendo que a cada ano poderá ser renovado mediante Termos Aditivos, com vigência de _____ (____) meses até o limite de quatro anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO

6.1 O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1 Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas

as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os PARTÍCIPIES, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo de Cooperação Técnica, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTÍCIPE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

8.2. Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPIES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo de Cooperação Técnica.

8.3. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Acordo de Cooperação Técnica será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, sendo o IFAC representado pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas - DISGP e o IF ____ representado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, as quais designarão servidores responsáveis para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ficando as despesas da publicação a cargo da Instituto Federal do Acre - IFAC, na forma de extrato no Diário Oficial da União, sendo a publicação indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência. Os casos omissos deste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Rio Branco - AC , renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO III

MINUTA DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO E TERMO ADITIVO ENTRE INSTITUIÇÕES

TERMO ADITIVO Nº ____ AO CONVÊNIO Nº XX/20XX QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (nome do instituto), VISANDO AO ESTABELECIMENTO DE MÚTUA COLABORAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal de ensino, criada pela Lei n.º 11.892 de 29 de dezembro de 2008, inscrito no CNPJ 10.723.648/0001-40, com a Reitoria situada na _____, doravante denominado IFAC, neste ato representado por seu/sua Reitor(a), professor(a) _____, matrícula SIAPE n.º _____, e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO (nome do Instituto), pessoa jurídica de direito público, autarquia federal de ensino, com a Reitoria situada na (Rua), (número), (bairro), (cidade), (estado), (CEP), Telefone (número), doravante denominado (sigla), neste ato representado por seu/sua Reitor(a), professor(a) (reitor), matrícula SIAPE n.º (número), resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em cumprimento à Cláusula Segunda do Convênio celebrado entre IFAC e do IF (sigla), o presente Termo Aditivo tem por objeto configurar o intercâmbio ali disposto, materializado na colaboração técnica a ser prestada pelo(a) servidor(a) do IF (sigla), (nome de servidor), ocupante do cargo de _____, Matrícula SIAPE (número), ao IF (sigla), em atividades inerentes ao seu cargo e de acordo com sua formação profissional, a serem desenvolvidas no período de 06 (seis) meses renovável por 01 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

Para a consecução do objeto pactuado, o IF (sigla) e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE se comprometem a:

I) Do IF (sigla):

a) Remunerar o(a) servidor(a), mensalmente, no que lhe é devido, sem prejuízo dos benefícios e direitos a que faz jus.

(...)

II) Do IFAC:

a) Enviar ao IF (sigla), mensalmente, a informação da frequência do(a) servidor(a) e, semestralmente, o relatório de desenvolvimento das atividades exercidas pelo mesmo;

b) Permitir o(a) servidor(a) à utilização das instalações e equipamentos do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE, onde for lotada, respeitadas as normas vigentes, para o desenvolvimento das atividades, objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO

O IF (sigla) e o IFAC, por ato dos seus respectivos dirigentes, indicarão, cada uma, um representante para, em seu âmbito, coordenar a execução deste Termo Aditivo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O controle geral, por parte do IF (sigla), ficará a cargo da Diretoria/Coordenação _____ e, por parte do IFAC, ficará a cargo da Diretoria/Coordenação _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo poderá ser objeto de alterações, acordadas entre as partes, a serem formalizadas mediante outro Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

A inadimplência de obrigações por parte de um dos convenientes ensejará ao outro o direito de renúncia unilateral do ato a que tais obrigações estejam consignadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades já realizadas até a data da rescisão. vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, coincidindo o seu término com prazo determinado na Cláusula Primeira deste termo, podendo ser renovado, se houver interesse das partes conveniadas.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do Convênio celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

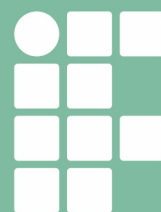
Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Rio Branco.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, assinam o presente Termo Aditivo.



ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO PARA PROJETO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:						
Nome:			Matrícula:			
Cargo:		Classe/Nível:	Cargo de Direção:			
Campus de Exercício:						
2 – DADOS CADASTRAIS:						
Campus/Instituição de Origem:			Campus/Instituição de Destino:			
2.1 - PREENCHER, SOMENTE NO CASO DE CONVÊNIO COM OUTRA INSTITUIÇÃO:						
Nome:		CNPJ:	Autarquia Federal			
Endereço:		CEP:				
Nome do Reitor:			Matrícula Siape:			
3 – DADOS DO PROJETO:						
Título do Projeto:		Período Execução				
		Início	Término			
Identificação do objeto:						
Justificativa da Proposição:						
4 – CRONOGRAMA E EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE, PRODUTO):						
Meta	Etapa/fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
5 – ASSINATURA DO SERVIDOR:						
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____						
Assinatura do Servidor _____						
6 – ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:						
6.1 – INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:						
Aprovação						
Em ____/____/____						
_____ Chefe Imediato			_____ Diretor			
6.2 – INSTITUIÇÃO DE DESTINO:						
Aprovação:						
Em ____/____/____						
_____ Chefe Imediato			_____ Diretor			
OBSERVAÇÃO:						
<ul style="list-style-type: none"> • O documento deverá ter a assinatura das Chefias Imediatas e da Direção Geral dos <i>campi</i> de origem e destino da Colaboração Técnica; • No caso da unidade de origem e/ou destino ser a Reitoria, deverá constar a assinatura da Chefia Imediata e Reitor(a); • Para os ocupantes da carreira de docente, a Colaboração Técnica somente será possível após o cumprimento do Estágio Probatório, conforme determina a Lei 12.772/2012. 						



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre